



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 002/2019**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Terapia Intensiva da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo III (Especificações Técnicas).

Retornam os autos para exame do processo na modalidade Cotação Prévia de Preço n. 002/2019, tipo menor preço, em atendimento ao Termo de Colaboração SESAU N. 691/2018, celebrado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Especial de Julgamento foi instituída por meio da Portaria da Presidência N. 74/2018, de 17 de dezembro de 2018 e Portaria da Presidência N. 01/2019, de 09 de janeiro de 2019.

A presente Cotação Prévia de Preço foi regida pelo Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, Resolução TCE-MS 54 de 14 de dezembro de 2016, DECRETO Municipal nº. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, DECRETO Municipal nº. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo nº. 63822/2018-11. A publicidade deste instrumento convocatório será realizada aos fornecedores cadastrados na ABCG – Santa Casa e poderá ser acessado no site da instituição por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa>.

O instrumento público para o processo de execução foi analisado pela Assessoria Jurídica da instituição, no qual emitiu o Parecer Jurídico favorável ao procedimento na modalidade Cotação Prévia, datado em 21 de janeiro de 2019.

As propostas foram apresentadas tempestivamente para o pelas empresas: **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 11.405.384/0001-49, **PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** – CNPJ: 66.783.630/0002-79 e **SAMTRONIC IND. E COM. LTDA** – CNPJ: 58.426.628/0001-33.

Considerando o tópico 5.2 do Edital de Cotação Prévia o qual estabelece que será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, **desde que o referido item obtenha as qualidades técnicas iguais ou superiores aos parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, além dos aspectos funcionais/assistenciais satisfatórios na linha de cuidado dos pacientes desta instituição**, validada por parecer elaborado por técnicos que compõe a Comissão Especial de Julgamento, cujo parecer foi apresentado pela Engenharia Clínica, conforme memorando nº 033/2019 – CREFIT/Santa Casa Campo Grande, datado em 19 de fevereiro de 2019 e, posteriormente, a emissão do Parecer de Resultado do Presidente da Comissão mediante resultado das

propostas, anexado ao referido parecer, demonstrando as propostas qualificadas de acordo com o Parecer Técnico.

Houve, portanto, a publicação dos seguintes resultados:

Para o **item 01 - “MONITOR MULTIPARÂMETRO”**, foi declarado como vencedora a empresa **SAMTRONIC IND. E COM. LTDA – CNPJ: 58.426.628/0001-33**, com o valor unitário de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Para o **item nº. 02, “LASERTERAPIA”**, não houve apresentação de propostas e, portanto, foi declarado **DESERTO**.

O respectivo vencedor atendeu tempestivamente com as exigências atribuídas à habilitação constantes no tópico 6 do edital.

Do resultado do julgamento das propostas, as demais empresas proponentes tiveram prazo para interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão. Não houve qualquer manifestação de recurso por parte das demais empresas participantes

### **Conclusão:**

Com a certeza de que o presente certame tramitou regularmente, com todos os atos administrativos atribuídos, a Comissão Especial de Julgamento, os quais foram processados em conformidade com os princípios básicos que norteiam o processo público de compras, declaro todas as suas fases perfeitas e acabadas.

Finalizando as atribuições concernentes a esta, ADJUDICO com vencedora a proposta da empresa abaixo:

- **SAMTRONIC IND. E COM. LTDA – CNPJ: 58.426.628/0001-33**, para o item 01: **MONITOR MULTIPARÂMETRO** no valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Item **DESERTO**:  
02 – “LASERTERAPIA”



Quanto ao item deserto, foi encaminhado ao Setor de Compras, por meio de solicitação de compra pelo sistema MGES, para ser adquirido por meio de compra direta, respeitando as exigências legais do referido convênio.

E para que o mesmo possa surtir seus efeitos legais submeto o presente processo para apreciação do senhor presidente da ABCG – Santa Casa, e se perfeito culminará em **homologação**.

É o Parecer.

Campo Grande – MS, 27 de fevereiro de 2019.

  
Ricardo Fernandes Maciel  
Presidente da Comissão Especial de Julgamento